



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
Nº 002 DE 03 DE MAIO DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o Cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO) SUPERIOR, LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE, INTERPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E NUTRICIONISTA. Para atendimento de situação de excepcional interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O mesmo terá vigência a partir da data de convocação até o término do ano letivo de 2021, em caráter excepcional podendo ter o contrato revogado de acordo com a necessidade da secretaria. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para área educacional rural, professor para Educação Especial, Técnico de Informática e Nutricionista, será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEPP, representante dos professores das áreas urbana e rural designados pela Portaria nº, 514 de Abril de 2021, do Secretário Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital. A fundamentação legal que valida o presente certame, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 459/2005 e Artigo 49, Parágrafo Único da Lei 119/98.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente e o mesmo não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.novorepartimento.pa.gov.br e no site da FAMEP.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site www.novorepartimento.pa.gov.br, no rol da SEMED e no site na FAMEP.

2. DOS CONTRATOS

2.1. Serão oferecidas 86 (Oitenta e seis) vagas para professores e formação de **CADASTRO RESERVA**, para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e EJA nas **Escolas da Área Rural** do município de Novo Repartimento e 02(dois) professores para trabalhar com educação inclusiva na sede do município, ainda serão ofertadas 01 (Uma) vaga para Técnico em Informática e 01(Uma) vaga para Nutricionista conforme anexo deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, o mesmo terá vigência a partir da data de convocação até o término do ano letivo de 2021, em regime de 20 horas de trabalho semanais, e receberão, a título de pagamento mensal o vencimento fixado na Lei 10.214/2015, ou em Lei posterior que fixe outro valor de salário para professor contratado. Os classificados deverão compor o banco de dados de pessoal (cadastro reserva) desta SEMED, para a qualquer tempo, conveniência e necessidade, serem contratados, obedecendo o mesmo regime constantes neste Edital.

2.3. A indicação dos requisitos básicos, do número de contratos e, ainda, da distribuição de contratos por ÁREA/Município estão discriminados nos Anexos II e III deste Edital.

2.4. A lotação dos contratados será efetuada conforme o interesse da administração pública, obedecendo as vagas previstas no Anexo III e as que surgirem durante a vigência deste edital.

2.5. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.

2.6. A jornada de trabalho do Técnico em Informática e do Nutricionista será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.7. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre.

3.3. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.3, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

3.7. A não observância do disposto no Subitem 3.4. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição do candidato implicará nas normas e condições estabelecidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico. <https://forms.gle/xq5Se6jwuazHVyht8>

4.2 Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste edital ou fora do prazo estabelecido.

4.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição;

4.4 O candidato só poderá se inscrever em um cargo, independente de nível de escolaridade.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante e/ ou declaração de residência, diploma, certificado de conclusão de curso, certidão de tempo de serviço, cursos de capacitação profissional e outros relacionados neste Edital) via o link de inscrição do Google Formulário. Caso o candidato inscrito seja classificado para o cargo de professor, (atuantes no ano letivo de 2020), será necessário apresentar uma declaração do coordenador de área informando que o mesmo se encontra em dias com suas obrigações pedagógicas (notas, frequências e conteúdo);

4.6 Candidatos inscritos para o cargo de professor deverão anexar no ato da inscrição todos os títulos que queiram apresentar para o cargo e entregá-los na data estabelecida no edital (só serão aceitos os títulos de participação em eventos, somente as dos últimos cinco anos, ou seja de 2016 a 2020).

4.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.8 Deverá ser informado no ato da inscrição a região/área para qual deseja se inscrever. Não sendo possível transferência posteriormente;

4.9 O candidato inscrito em cujo histórico de trabalho se verificar a existência de processo administrativo que desabone a sua conduta profissional será eliminado deste processo seletivo.

4.10. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

4.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido nos Anexos A1, A2 e A3 deste Edital.

5.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos e títulos, após a inscrição via internet, em locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, respectivamente.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários à disciplina pleiteada

5.4. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo I, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes nos Anexos deste Edital.

6.3 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;

c) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, na recepção da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

7.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

7.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e da FAMEP.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital,

7.6. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 7, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo prefeito municipal de Novo Repartimento, publicado no Diário Oficial da FAMEP e site da PMNR.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e da FAMEP, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos

9. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será, a contar da data de sua homologação até o final do ano letivo 2021, prorrogável a critério da administração.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecido neste edital e/ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.2. Os candidatos aprovados e não convocados ficarão no CADASTRO GERAL DE RESERVA DA SEMED, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações que serão publicadas no site oficial do município <https://www.novorepartimento.pa.gov.br> na aba portal da transparência no item: EDITAIS DE CONCURSOS e no site na FAMEP.

10.1.2. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino);
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
- f) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida conforme indicado neste Edital;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica promovida pela Superintendência de Perícias Médicas, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- l) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico <https://www.novorepartimento.pa.gov.br> e no site na FAMEP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Av. Brasil, Bairro Vale do Sol, Novo Repartimento-PA e no endereço eletrônico: <https://www.novorepartimento.pa.gov.br> e no site na FAMEP.

11.2. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.


11.3. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.6. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Novo Repartimento, 03 de Maio de 2021.



Elenilton da Cruz Araújo
Secretário Mun. de Educação
Portaria nº 0004/2021

Elenilton da Cruz Araújo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 0004/2021

ANEXO I - PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Professor Nível Médio e Superior

Requisitos: Magistério: Diploma de Magistério, Diploma de Professores na modalidade normal e/ou Declaração de estar cursando qualquer licenciatura (a partir do 6º período).

Graduação: Diploma ou certificado de conclusão no curso de Licenciatura no cargo pretendido

Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; participar da elaboração do calendário escolar; zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; registrar as frequências dos alunos; entregar os diários dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de sanção de ser destrutado; desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; zelar pelo bom nome da escola; adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; colaborar com a formação integral de seus alunos; relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docentes contidas na lei 119/98 e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

Técnico Em Informática

Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso de Técnico pós-médio com qualificação e habilitação nas áreas de Informática, processamento de dados ou suas correlatas, de no mínimo 1.200hs, em instituições federais ou reconhecidas pelo Sistec/MEC.

Atribuições: Ter a responsabilidade em lidar com informações reservadas e confidenciais da instituição sob penalidades legais vigente; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, notebooks, entre outros, no tocante ao uso de software básico, aplicativos Office e BrOffice de uso corporativo, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos; examinar os equipamentos a serem utilizados pelos usuários, inspecionando-os através de testes, verificação visual e instrumental, para assegurar-se de seu perfeito estado e correspondência às especificações; executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação; prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais a serem visitados; instalar, interligar e manter a comunicação digital (e-mail, web, FIP, VPN, VOIP, (Videoconferência e telefonia); conhecer configuração de segurança necessária; ter experiência com sistema Linux, Banco SQL, Rede em Fibra, manutenção, conhecimento sobre

topologia de redes, padrões, normas e gerenciamento dos protocolos TCP/IP, Ethernet (UTP) e Wireless; prestar atendimento e suporte a infraestrutura de rede local; instalar cabos, extensões e conectores de acordo com a norma vigente, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; executar outras tarefas relacionadas ao perfil; configurar firewall e atualizar programas antivírus e antispyswares; executar manutenção de impressoras à laser e jato de tinta além de fazer recargas de cartuchos e toner.

Professor Intérprete de LIBRAS:

Requisito: Licenciatura Plena e curso de educação profissional com habilitação em Libras e experiência comprovada com atividades de interpretação da Linguagem Brasileira de Sinais.

Atribuições: Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino; participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado; interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Professor Ledor/Transcritor de Braille:

Requisito: Diploma de magistério e experiência comprovada do Ensino de Braille.

Atribuições: Desenvolver a transcrição de textos em Braille na substituição de anotações do sistema comum; utilizar simbologia específica do sistema Braille na substituição de anotações do sistema comum; transcrever textos utilizando o sistema Braille, ampliação e áudio descrição, respeitando as recomendações brasileiras; auxiliar educandos com cegueira no sistema de ensino; participar do Planejamento, nas escolas que têm educação de cegos; interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas; participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Nutricionista

Requisito: Diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Além disso, é necessário, ainda, obter o registro profissional no Conselho Regional de **Nutricionistas** (CRN).

Atribuições: Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência a educação alimentar e nutricional

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS OFERTADAS POR ÁREA/ZONA RURAL (CARGO PROFESSOR)**PARAKANÃ**

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR – PNM	02	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.443,12
02	PEDAGOGO	03	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
Total		05			

ÁREA DO RIO GELADO

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PNM/MAGISTÉRIO	09	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.443,12
02	PNS/PEDAGOGO	17	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
03	PNS/MATEMÁTICA	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
04	PNS/ED. FÍSICA	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
05	PNS/LINGUA INGLESA	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
06	PNS/HISTÓRIA	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
Total		30			

TUERÊ

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PNM/MAGISTÉRIO	10	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.443,12
02	PNS/PEDAGOGO	15	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
03	PNS/LÍNGUA PORTUGUESA	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
04	PNS/MATEMÁTICA	02	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
05	PNS/EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
Total		30			

PACAJAZINHO/TRANSAMAZÔNICA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - PNM	02	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.443,12
02	PEDAGOGO	03	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
Total		05			

LAGO UHT

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR - PNM	06	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.443,12
02	PEDAGOGO	07	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
04	PNS/MATEMÁTICA	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$ 1.455,57
Total		14			

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	PNM/Ledor/Transcritor de Braille	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$1.443,12
02	PNS/LIBRAS	01	Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente	20h semanais	R\$1.455,57

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA ZONA URBANA NUTRICIONISTA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Local	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	Nutricionista	01	Sede	Análise Curricular	40h semanais	R\$ 2.263,07
Total		01				

QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA ZONA URBANA TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	Local	TIPO DE PROVAS	JORNADA DE TRABALHO (C.H.)	REMUNERAÇÃO
01	Técnico em informática	01	Sede	Análise Curricular	40h semanais	R\$ 1.812,46
Total		01				

. ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	FORMAÇÃO	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso	3,0
02	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal de educação de Novo Repartimento, em atuação como docente Registrado pelo DRH. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se de máximo. 02 (dois pontos).	0,5 a 2,0
03	ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de especialização na área em que concorre devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 360hs. Atribui-se 3,0 pontos.	2,0
04	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas, válidos apenas dos últimos 05 anos.	0,5 a 3,0

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS -

10,0

Nota:

- * Os Documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.
- ** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de curso de formação e/ou pós-graduação, será computado o título de maior pontuação.
- *** Não serão consideradas frações de tempo (Ex.:Caso o candidato possua 1 ano e seis meses de experiência será contabilizado apenas 1 ano).

ANEXO IV-**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NUTRICIONISTA**

ORDEM	ANALISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal e/ou privada, em atuação como docente Registrado pelo DRH da empresa. Atribui-se 1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se de máximo 05 (cinco) pontos.	1,0 a 5,0
02	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. 0,5(meio) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de no mínimo 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 2,0 pontos.	0,5 a 2,0
03	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EM EDUCAÇÃO	Certificados de participação em eventos, contendo carga horária de mínima 20h. 0,25 pontos para cada evento (certificados) apresentados e comprovados, até o máximo de 1,0 ponto.	0,25 a 1,0
04	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EM QUE CONCORRE	Certificados de cursos de pós-graduação na área em que concorre com no mínimo 360hs, reconhecido pelo MEC.	2,0

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:**10,0**

ANEXO V - Calendário de eventos**1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

Nº	Etapas	Data	Horário / Local
01	Publicação do edital	03/05	8h No site da PMNR e no rol da SEMED
02	Inscrição no site www.novorepartimento.pa.gov.br e entrega de títulos (via upload de arquivo no formulário de inscrição)	04/05 e 05/05	Via Internet
03	Análise dos títulos pela comissão	06 à 07/05	SEMED
04	Publicação do resultado preliminar	10/05	8h SEMED
05	Interposição de recurso	11/05	8h Prédio da SEMED
06	Análise dos recursos	12/05	8h SEMED
07	Resultado dos recursos	12/05	18h No site da PMNR e no rol da SEMED
07	Resultado Final	13/05	8h No site da PMNR e no rol da SEMED
08	Homologação do resultado do Processo Seletivo	13/05	18h No site da PMNR e no rol da SEMED
10	Convocação dos aprovados/classificados	14/05	18h No site da PMNR e no rol da SEMED

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

____ Novo Repartimento – PA, ____ / ____ / 2021.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____

e RG: _____ SSP/ _____, residente e domiciliado na Rua

_____, N° _____, Bairro _____

_____, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins que tenho disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira, ou em eventuais excepcionalidades no exercício da função para qual fui classificado(a).

Novo Repartimento – PA, ___/___/ 2021.

Assinatura